PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara Municipal:

1. Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei 008/2018, em anexo, que objetiva a **DOAÇÃO** de uma área no perímetro urbano da cidade de curralinho, considerada Patrimônio Público e área de expansão urbana, em favor da beneficiaria **COMPANHIA DE PORTOS E HIODROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH**, entidade da administração indireta sob a natureza jurídica de empresa pública, inscrita no CNPJ: 05.452.160/0001-95 com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 – Bairro Umarizal - CEP 66.055-240, Município de Belém – Estado do Pará, para fins de **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** no município de Curralinho/PA. e regularização perante os órgão competentes.

2. O Projeto de lei ora apresentado a V.Exas., será destinado a construção de um **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** de embarcações provenientes da zona rural do município ou em trânsito no município

3. Todos sabemos das enormes dificuldades por que passam atualmente os cidadãos curralinhenses em suas viagens Curralinho – Belém – Curralinho – Breves – Curralinho, além do embarque e desembarque de passageiros para outros municípios, tendo que se submeter a Terminal de Passageiros improvisado. Neste sentido o município de curralinho, não mediu esforços no sentido de buscar soluções para este problema, tendo acolhida favorável de seu pleito junto ao Governo do Estado do Pará, através da **COMPANHIA DE PORTOS E HIODROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH**,

4. Por esta maneira, é de fundamental importância a aprovação do Projeto de Lei, haja vista que a doação do terreno é de um dos requisitos necessários para a implementação do Projeto de **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** no município de Curralinho, o que sem dúvida irá melhorar a qualidade do transito de passageiros e cargas em nosso município.

DE OUTRA BANDA É NECESSÁRIO informar a V.Exa., que virtude do período eleitoral o Governo do Estado tem um prazo exíguo para celebrar convênios e repassar recursos aos municípios, daí a necessidade de aprovação o mais rápido possível do presente Projeto de Lei.

5. Certos de contarmos com V.Exas., para aprovação do presente Projeto de lei, submetemos o mesmo, à apreciação dessa Egrégia Casa em face do grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Curralinho (PA), 02 de Maio de 2018.

Maria Alda Aires Costa

MARIA ALDA AIRES COSTA
Prefeita Municipal de Curralinho/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2018 GP/PMC

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURRALINHO NO ESTADO DO PARÁ, através da chefe do Poder Executivo a fazer a **DOAÇÃO** de uma área no perímetro urbano da cidade de curralinho, considerada Patrimônio Público e área de expansão urbana, em favor da beneficiaria **COMPANHIA DE PORTOS E HIODROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH**, entidade da administração indireta sob a natureza jurídica de empresa pública, inscrita no CNPJ: 05.452.160/0001-95 com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 – Bairro Umarizal - CEP 66.055-240, Município de Belém – Estado do Pará, para fins de **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** no município de Curralinho/PA. e regularização perante os órgão competentes.

A Câmara Municipal de Curralinho, Estado do Pará, aprovou e a Prefeita Municipal de Curralinho sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Município de Curralinho, através da Chefe do Poder Executivo, **AUTORIZADO** a fazer a **DOAÇÃO** de uma área no perímetro urbano da cidade de curralinho, considerada Patrimônio Público e área de expansão urbana, em favor da beneficiaria **COMPANHIA DE PORTOS E HIODROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH**, entidade da administração indireta sob a natureza jurídica de empresa pública, inscrita no CNPJ: 05.452.160/0001-95 com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 – Bairro Umarizal - CEP 66.055-240, Município de Belém – Estado do Pará, para fins de **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS** no município de Curralinho/PA. e regularização perante os órgão competentes.

Art. 2º - A parte da área ora cedida pelo patrimônio municipal, apresenta as seguintes coordenadas geográficas, conforme Anexo I da presente lei.

O terreno objeto da presente lei apresenta as seguintes localização e dimensões: localização Avenida Floriano Peixoto s/n – Nesta cidade de Curralinho, - Estado do Pará, medindo de frente 45 de frente por 75 metros de fundos, com uma área de 3.150 M2 (Metros quadrados), limita-se pela frente com a referida Avenida, pelo lado direito com terras do Patrimônio da União e pelo lado esquerdo com terras do patrimônio da União e pelo fundos com terras do Patrimônio da União, pertencem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - O imóvel ora cedido será destinado a construção de um **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE PASSAGEIROS E CARGAS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO.** .

Art. 4º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, "f" da lei federal nº 8.666/93.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curralinho, em 02 de Maio de 2018.

Maria Alda Aires Costa

MARIA ALDA AIRES COSTA
Prefeita Municipal de Curralinho/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 19.309.366/0001-75

Localização do Hidroviario Municipal na Área Urbana de Curralinho

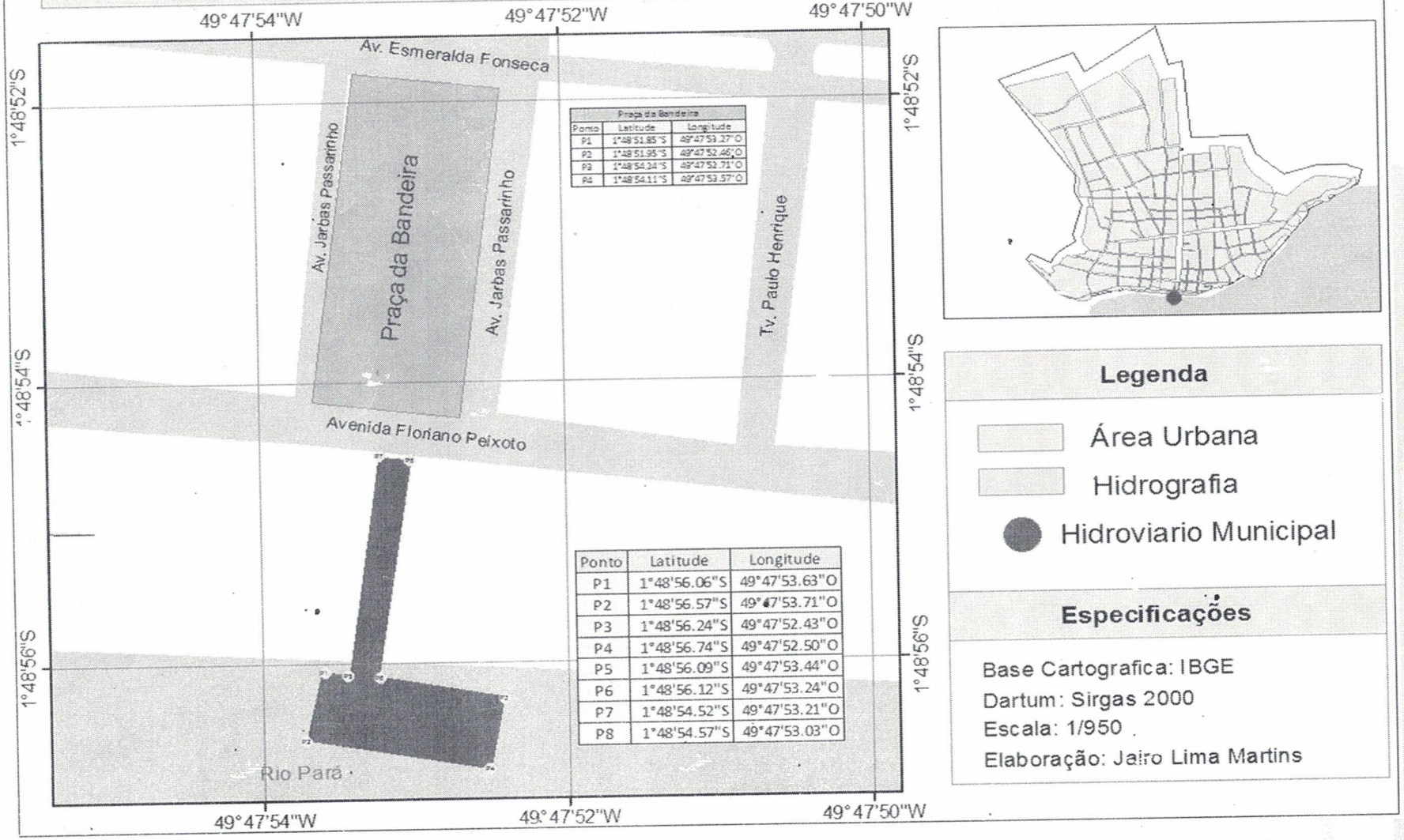

Praça da Bandeira		
Ponto	Latitude	Longitude
P1	1°48'51.85"S	49°47'53.27"O
P2	1°48'51.95"S	49°47'52.46"O
P3	1°48'54.24"S	49°47'52.71"O
P4	1°48'54.11"S	49°47'53.57"O

Ponto	Latitude	Longitude
P1	1°48'56.06"S	49°47'53.63"O
P2	1°48'56.57"S	49°47'53.71"O
P3	1°48'56.24"S	49°47'52.43"O
P4	1°48'56.74"S	49°47'52.50"O
P5	1°48'56.09"S	49°47'53.44"O
P6	1°48'56.12"S	49°47'53.24"O
P7	1°48'54.52"S	49°47'53.21"O
P8	1°48'54.57"S	49°47'53.03"O

Legenda

- Área Urbana
- Hidrografia
- Hidroviario Municipal

Especificações

Base Cartografica: IBGE
Dartum: Sirgas 2000
Escala: 1/950
Elaboração: Jairo Lima Martins